

Lei nº 1336/2007

Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2007 no valor de R\$ 500.000,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para tratar com as despesas autorizadas pela Lei nº 1331/2007, para o seguinte programa:

08.00 – SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.03 – Departamento de Obras

1554115011-208 - Parque Ambiental – Fundo de Vale

6471 – 4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 500.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico, serão utilizados as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1331/2007, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º. O crédito aberto deverá corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da Operação, atendido os critérios dispostos no *caput* deste artigo.

§ 2º. O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão Orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Fica o presente projeto incluído na Lei n.º 1220/2005 – Plano Plurianual - PPA e na Lei n.º 1249/2006 – Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos PR, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito